

Lei n.º 236 de 23-6-66

que aprova despesas feitas pelo Sr. Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, respectivamente com viagens e estadias em Brasília para participar de reuniões junto a Associação Brasileira de Municípios.

A Câmara Municipal de Piracema decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aprovada a despesa de R\$ 186.000 (cento e oitenta e seis mil Ozequios), referente a despesas de viagens e estadias do Sr. Prefeito Municipal desta Comuna e do Sr. Presidente da Câmara Municipal deste Município, feitas nos dias 1.º a 4 do corrente mês, participando de reuniões junto a Associação Brasileira de Municípios, em Brasília D.F. prestando-se as matérias de interesse do Município.

Art. 2.º - Para ocorrer com o pagamento das despesas constantes desta lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 186.000 (cento e oitenta e seis mil Ozequios).

Art. 3.º - Ferozadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Quando portanto a todos que o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que cumpram e o façam cumprir, em inteiramente como nela o contém.

Prefeitura Municipal de Piracema, 23 de Junho de 1966

a) José Ribeiro de Assis - Prefeito Municipal

Publicada e registrada aos 23 dias do mês de Junho de 1966.

Guido da Costa - subscritor pelo Secretário.